




REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-211	1-Identificação: [] Registo n.º: [] 2-Identificação: [] [] Registo n.º: [] 3-Identificação: [] [] Registo n.º: [] Entidade exploradora: [] Sede/Morada: [] Concelho e Ilha: [] Responsável: []	Atividade: Alojamento Local Âmbito: Plano de Atividades 2022 Ação: Alojamento com oferta irregular Data: 17/03/2022 Plataformas online: airbnb, booking, VRBO Inspetores: Ana Passinhas	1- O alojamento, registado como moradia, estava a ser publicitado ao quarto, com capacidade a mais e sem número de registo 2e 3-Os alojamentos, registados como apartamentos, estavam a ser publicitados com capacidade a mais. Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício IRT-SAI/2022/177, de 18 de março, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção das irregularidades, ao qual respondeu procedendo à regularização das irregularidades detetadas.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando que o proprietário dos alojamentos identificados, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, IRT-SAI/2022/400. 20/05/2022 O inspetor: 	Osmondolo. 03.06.2022 